57

D E C R E T O

Aposenta o Professor João Placotiniki.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREXIM, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no processo nº 774, desta Prefeitura, Resolve aposentar o Professor Padrão E-2, JOÃO PLACOTINIKI, a partir de 16 de junho do corrente ano, de conformidade com o artigo 177, íten 2, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município por fôrça da lei nº 535, de 14.4.60, - que passa a perceber na inatividade os proventos integrais na razão anual de Cr$ 307.440,00 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros).

Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trexim, 4 de agôsto de 1964.

Dr. EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário